



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.592, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza abertura de credito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas: Rubrica a Criar Ação Elemento de Despesa Fonte Detalham. Red. Valor 1.003 449051000000 Obras e Instalações 1.700 1401 - R\$ 11.100.000,00 TOTAL R\$ 11.100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Convênio firmado com a União, na FONTE 1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – DETALHAMENTO 1401 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DR. ALCIDES MARQUES.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A5-4C1A-03FA-F705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 03/02/2026 09:08:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/27A5-4C1A-03FA-F705>